



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 19/2026

AUTORIA: Mesa Diretora – Vereadores Aduil Lopes Cruz Júnior, Tiago Cardoso Alves, Guilherme Henrique Guedes Ferreira e Marcilene Martins de Freitas

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2026

AUTOR DA EMENDA: Simão Vieira Mota

EMENTA: Institui auxílio-alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no valor de R\$ 500,00, e dá outras providências, com efeitos financeiros retroativos a março de 2026, nos termos da Emenda Modificativa nº 001/2026.

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, de iniciativa da Mesa Diretora, que dispõe sobre a instituição de auxílio-alimentação aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Santa Helena de Goiás, no valor mensal de R\$ 500,00.

A matéria recebeu a Emenda Modificativa nº 001/2026, de autoria do Vereador Simão Vieira Mota, que altera o art. 10 do projeto, estabelecendo que a Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos ao mês de março de 2026.

A proposição foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento para análise quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, nos termos regimentais.

ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão examinar a adequação orçamentária e financeira da matéria, especialmente à luz da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).



O Projeto de Lei institui benefício de natureza indenizatória, destinado à valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal, não incorporável à remuneração e condicionado à existência de dotação orçamentária própria.

Conforme consta do Parecer Jurídico nº 51/2026, subscrito por Luiz Gustavo Frasnelli, a matéria atende aos pressupostos de constitucionalidade e legalidade, cabendo à Comissão de Finanças e Orçamento a verificação da compatibilidade com a Lei Orçamentária Anual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Verifica-se que:

- Há previsão de dotação orçamentária específica para suportar a despesa;
- O impacto financeiro é mensurável e compatível com o orçamento vigente;
- A concessão do auxílio observa os limites constitucionais e legais de despesa com pessoal;
- A retroatividade prevista na Emenda nº 001/2026 encontra-se amparada em justificativa razoável, sem comprometer o equilíbrio fiscal, desde que haja disponibilidade financeira.
-

Importante destacar que a medida promove a valorização dos servidores públicos do Legislativo, refletindo diretamente na melhoria das condições de trabalho e na qualidade dos serviços prestados à população, sem afronta às normas de responsabilidade fiscal.

PARECER DO RELATOR

Diante do exposto, considerando que o Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026, com a Emenda Modificativa nº 001/2026, apresenta compatibilidade com as normas orçamentárias e fiscais vigentes, possui previsão de dotação específica e não compromete o equilíbrio das contas públicas, o Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à sua aprovação.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho



CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera pelo **PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei Ordinária nº 19/2026**, com a Emenda Modificativa nº 001/2026, por entender que a matéria atende aos requisitos de responsabilidade fiscal, possui adequação orçamentária e contribui para a valorização dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 03 de março de 2026

Maria Aparecida Alves De Almeida

Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho

Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo

Membro e Secretário